



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

Ofício nº 081/2026 – Gabinete do Prefeito

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2026.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 1.839/2026

PROTOCOLO	
Nº 4522	12026 HORA: 10:28
DATA 26	1 03 1 2026
ASSUNTO: Ofício nº 081/2026 - Ga-	
binete do Prefeito - Encami-	
nha Sanção da Lei Municipal	
ASS FUNC.	Natália

Sr. Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para tratar do Projeto de Lei nº 004/2026, que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Senhora dos Remédios – MG para o exercício de 2026 e dá outras providências"**.

Nesse sentido, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa a Lei Municipal nº 1.839/2026, devidamente sancionada em sua íntegra e publicada, nos termos da legislação vigente.

Cordialmente,

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT: 110621
Senhora dos Remédios - MG


GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Senhora dos Remédios – MG para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 134.032,71 (cento e trinta e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos), destinados a atender às despesas relativas à execução do **Programa ACESSUAS TRABALHO**, instituído pela Lei Municipal nº 1822/2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.006 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0016.2.2247 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 24.032,71

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 40.000,00

FONTE RECURSOS: 2.660.000 (TRANSF. RECURSOS FNAS)

TOTAL 134.032,71

Art. 2º. O Recurso disponível para atender a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior é o proveniente de superavit na forma estabelecida no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 c/c com os arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, conforme detalhamento a seguir:

FONTE RECURSOS: 2.660.000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – R\$ 134.032.71.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão de despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.809 de 10 de junho de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei Municipal nº 1.832 de 12 de janeiro de 2026 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029..

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2026.

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT: 110621
Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal